

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2024
Número 532

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- COMUNICADOS
- EDITAIS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Roberto do Eleven
PSDB



1º VICE-PRESIDENTE

Milton Vieira Filho
REPUBLICANOS



2º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Garcia
PTB



1º SECRETÁRIO

Zé Luis
PSD



2º SECRETÁRIO

Thomaz Henrique
NOVO



VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)- Líder Partidário

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br





Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

União (Partido União Brasil)

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br





Marcelo Garcia

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Robertinho da Padaria

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

robertinho@camarasjc.sp.gov.br





Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

UNIÃO (Partido União Brasil) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

RELATORES

ROBERTO CHAGAS
SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

JULIANA FRAGA
SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI
SUPLENTE: LINO BISPO



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

ROGÉRIO DA ACASEM
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI
SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

RELATOR

DR. JOSÉ CLÁUDIO

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

LINO BISPO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

MEMBRO

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: ZÉ LUIS

RELATOR

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

THOMAZ HENRIQUE

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: ROBERTINHO DA PADARIA

MEMBRO

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: DULCE RITA



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processos nº 16634; 17999; 17622; 17036/2023 e 215/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Descrição resumida:** 5 (cinco) mesas e 4 (quatro) poltronas.

1.2. **Descrição completa:**

Qtde	Item	Descrição
2	Mesas retas com gaveteiro	duas mesas retas, com dimensões de 1,40m (comp.) x 0,60m (prof.) x 0,75m (alt.), nas cores Cristal (tampo) e Preta (estrutura metálica), com gaveteiro composto por 3 gavetas
1	Mesa reta com gaveteiro	duas mesas retas, com dimensões de 1,20m (comp.) x 0,60m (prof.) x 0,75m (alt.), nas cores Cristal (tampo) e Preta (estrutura metálica), com gaveteiro composto por 3 gavetas
1	Poltrona ergonômica modelo Presidente	Poltrona ergonômica modelo presidente; giratória; com encosto de tela; espuma injetada; densidade de 45 a 55 kg/m ³ ; braços reguláveis; regulagem de altura e inclinação do encosto; regulagem do assento a gás; cor preta.
3	Poltrona modelo diretor	Poltrona modelo diretor; dimensões do encosto: L 430 x A 500 mm. Dimensões do assento: L 470 x P 450 mm. Altura do assento: 480-580 mm. Largura total: 690 mm. Altura total: 930-1440 mm. Profundidade total: 680 mm. Cor: Azul Royal; braços reguláveis; regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem do assento a gás
2	Mesas em MDF	0,76m altura; 0,91m largura; 0,53m profundidade; cor: Nogueira touch; material: MDF; 1 gaveta externa com corredeira telescópica; peso: 20.5 kg; acabamentos: tinta de secagem UV

1.3. **Quantidade:** 5 (cinco) mesas e 4 (quatro) poltronas.

1.4. **Finalidade:** alocação de novos servidores e estagiários nesta Edilidade.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2.2. **Fundamento Legal** desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Forma de seleção:** será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega: Almoarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. **Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.



4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no *e-mail*, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.



5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 831/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3918/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço *facilities management* na Câmara Municipal de São José dos Campos, conforme Memorial Descritivo. Lote II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa “3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra” consignada nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.881.136,90 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

CONTRATADA: CARRARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.468.972/0001-57.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Thelma Lídia Sales de Souza, Proprietária.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente



EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 829/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3918/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço *facilities management* na Câmara Municipal de São José dos Campos, conforme Memorial Descritivo. Lote I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa “3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra” consignada nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.994.334,20 (vinte e seis milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATADA: TIGER SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.747.407/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Thelma Lídia Sales de Souza, Proprietária.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI

Chefe de Seção de Contratos

Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES

Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Documento assinado digitalmente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Presencial nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 12.430/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais fornecimentos e instalações de divisórias e vidros, com montagem/desmontagem de divisórias já existentes e materiais afins e descarte de material, conforme quantidades e especificações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Fornecimento e instalação de porta naval, miolo colmeia de 0,82m por 2,10m por 35mm completa, inclusa fechadura e acessórios necessários a execução do serviço. Cor: areia Jundiá (padrão Câmara).	unidade	50
2	Fornecimento e instalação de portas de vidro padrão em vidro temperado incolor de 10mm, de 0,90m por 2,10m, incluso todos acessórios e ferragens em geral para montagem.	unidade	100
3	Fornecimento e instalação de porta kit <i>DRYWALL</i> de 0,82m por 2,10m por 35mm completa, inclusa fechadura e acessórios necessários a execução do serviço.	unidade	50
4	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo colmeia 35mm, estruturado com perfis de aço, modelo AL1 com mão de obra para instalação. Cor: areia Jundiá (padrão Câmara). Altura: 3m.	m ²	600
5	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo colmeia 35mm, estruturado com perfis de aço, modelo AL3 - tipo painel e vidro e painel com mão de obra para instalação. Cor: areia Jundiá (padrão Câmara). Altura: 3m.	m ²	600
6	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo colmeia 35mm, estruturado com perfis de aço, modelo AL3 – tipo painel e vidro com mão de obra para instalação. Cor: areia Jundiá (padrão Câmara). Altura: 2,80 m.	m ²	600
7	Fornecimento e instalação de divisórias em estrutura metálica e revestimento em placas de gesso acartonado, padrão <i>DRYWALL</i> (chapas de gesso, massa e pintura) de 73mm estruturadas com perfis de aço galvanizado de 0,05cm fixados e travados no piso e na placa de laje a cada 0,60cm (sessenta centímetros) de eixo a eixo, para receber as chapas de gesso acartonado nos dois lados.	m ²	1.000
8	Fornecimento e instalação de divisória padrão em vidro temperado incolor de 10mm estruturado em alumínio preto, com base inferior de 150mm por 150mm, incluso todos acessórios e ferragens em geral para montagem.	m ²	2.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
9	Fornecimento e instalação de piso vinílico do tipo régua, click, espessura de cada peça 5mm, cores: bege, cinza, marrom ou amadeirado.	m ²	1.500
10	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno com 100mm de altura e 16mm de espessura, cores: branco ou preto.	m ²	1.500
11	Serviço de desmontagem de divisórias em estrutura metálica e revestimento em placas de gesso acartonado, padrão DRYWALL (chapas de gesso, massa e pintura) de 73mm estruturadas com perfis de aço galvanizado de 0,05cm fixados e travados no piso e na placa de laje a cada 0,60cm de eixo a eixo, para receber as chapas de gesso acartonado nos dois lados.	m ²	1.000
12	Serviço de desmontagem de divisórias e materiais afins já existentes, com fornecimento de perfis de aço. Altura: 3m.	m ²	600
13	Serviço de montagem de divisórias e materiais afins já existentes, com fornecimento de perfis de aço. Altura: 3m	m ²	600
14	Serviço de desmontagem de divisória naval 35mm tipo colmeia, remoção de vidro e de portas.	m ²	600
15	Serviço de montagem de divisória naval 35mm tipo colmeia, recolocação de vidro e de portas.	m ²	600
16	Serviço de desmontagem de divisória padrão em vidro temperado incolor de 10mm estruturado em alumínio preto, incluindo a remoção de portas.	m ²	2.000

VALOR TOTAL DA ARP: 4.805.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinco mil reais).

CONTRATADA: AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.378.291/0001-23.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Didiane Yuri Tauhata, Administradora.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
